



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Diretoria de Análise Técnica

AUTORIZAÇÃO

AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº AIA: 3694/2020

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso I, da Lei nº Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE	NÚMERO DO PROCESSO	DO	UNIDADE RESPONSÁVEL DO SISEMA PELO PROCESSO
Intervenção Ambiental		1370.01.0029205-2020-57 vinculado ao SLA 3694/2020		SEMAD/SUPPRI
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A			CPF/CNPJ: 30.265.100/0001-00	
Endereço: Avenida Bias Fortes , 2007			Bairro: Tibira	
Município: Curvelo		UF: MG	CEP: 35.790-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Agropecuária Tombador LTDA			CPF/CNPJ: 12.606.453/0001-45	
Endereço: Rodovia BR 135 - S/N			Bairro: Zona Rural	
Município: Curvelo		UF: MG	CEP: 35.420-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Tombador			Área Total: 693,7820 (ha)	

Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 29.509 Livro: 02 Folha: 01/07 Comarca: Curvelo.	Município/Distrito: Curvelo/MG	
Coordenada Plana (UTM): X: 557982 / Y: 7933673	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural:	(CAR): MG-3120904-AAB27F489DF94F5A9B29D423F89B7942	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção:	Quantidade:	Un
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	9,70	ha
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	0,23	ha
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,23	ha
Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem	9,54	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco.	10,00

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma / Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	10,00	Cerrado sentido restrito/Cerradão	-	10,00

Total:	10,00		Total:	10,00

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		481,62	M³
Madeira		97,37	M³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Lovaine Pereira Souto - MASP: 1379418-5

Data da Vistoria: 13 e 14/10/2020

9. VALIDADE

<p>Data de Emissão: 30/04/2021</p> <p>Validade: 10 (dez) anos</p>	<p>Observações:</p> <p>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</p>
---	---

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	558.498	7.934.141
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	558.311	7.934.166
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	558.300	7.934.262

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- **Item 01:** Contratar profissional competente e habilitado para acompanhamento da execução

da intervenção. Prazo: Durante a intervenção.

- **Item 02:** O corte dos indivíduos arbóreos deverá ser realizado fora do período chuvoso e sem a utilização de fogo. Prazo: Durante a intervenção.

- **Item 03:** Conciliar a execução da intervenção com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo e adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e processos erosivos. Prazo: Durante a vigência da Licença.

- **Item 04:** Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a implantação da atividade. Prazo: Durante a intervenção.

- **Item 05:** Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente do corte dos indivíduos arbóreos, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.749/19 Prazo: Durante a vigência da Licença.

- **Item 06:** Executar o PRAD, conforme cronograma apresentado.

CONDICIONANTES:

Nº	Condicionantes	Prazo
1.	Apresentar local previsto para áreas de bota-fora dos resíduos de limpeza do terreno e outras atividades, com justificativas da escolha do local, detalhamento da área e as medidas de controle desta área para evitar perda ou carreamento de solos.	Antes do início das obras
2.	Apresentar laudo de vibração, a ser executado nos mesmos pontos de realização do laudo de ruídos, e demais a serem propostos pelo empreendedor. Propor programa de monitoramento, justificando a escolha dos pontos escolhidos.	Antes do início das obras
3.	Apresentar as medidas de controle, tecnologia de disposição e acumulação dos resíduos de bota-fora da fase de instalação, dinâmicas de compactação formas proteção.	Antes do início das obras
4.	Apresentar frequência prevista de manutenção de máquinas e equipamentos, como componente do programa de manutenção de máquinas e equipamentos apresentado.	60 (Sessenta) dias
5.	Apresentar à Feam/Gesar o Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar – PMQAR –, protocolando nos autos do processo de licenciamento ambiental documento comprobatório da formalização, que deverá conter os seguintes itens: a) inventário das fontes atmosféricas do empreendimento; b) modelagem atmosférica (com o modelo AERMOD) e descrição do resultado com avaliação da qualidade do ar da área de influência do empreendimento;	180 (cento e oitenta) dias
6.	Apresentar outorga para utilização de água do poço cuja autorização nº 029/2020, referente ao processo 039327/2020 já foi concedida.	Antes do início da operação.
7.	Apresentar a especificação técnica do equipamento de tratamento dos efluentes ‘bate lastro”, tendo em vista este ser conjunto e sistema fechado do processo de produção. Apresentar todas as formas em que acontece o reaproveitamento da água.	Antes do início das obras.
8.	Apresentar o projeto executivo do sistema fossa/filtro, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART do responsável, e contrato de execução do serviço. Considerar a proposta de recuperação de água, apresentando todo projeto integrado.	Antes da implantação da ETE

9.	Apresentar projeto executivo, ou caracterização específica do sistema de mitigação das emissões, com ciclone e filtro de manga, conforme identificado ser um sistema conjunto ao equipamento (misturador/secador).	Antes da operação do sistema
10.	Apresentar a proposta e sistema de operação das bacias onde serão captadas as águas na praça de exploração.	Antes do início da operação das bacias
11.	Efetuar a averbação do Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Alteração de Área de Reserva Legal junto ao Cartório de Registro de Imóveis.	120 (cento e vinte) dias.
12.	Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF processo de compensação florestal/minerária, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 27/2017.	120 (cento e vinte) dias.
13.	Firmar Termo de Compromisso de Compensação com a SEMAD, referente às espécies ameaçadas e protegidas por lei.	60 (sessenta) dias.
14.	Apresentar comprovante de quitação referente a compensação de espécies imunes de corte.	30 (trinta) dias.
15.	Comprovar a destinação do material lenhoso, em conformidade com o Decreto 47.749/2019.	Ao final da supressão.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 23/06/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29384007** e o código CRC **90EF0F64**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Gabinete - Secretaria Executiva COPAM/MG

Memorando.SEMAD/GAB - SE.COPAM.nº 37/2021

Belo Horizonte, 05 de maio de 2021.

Para: Rodrigo Ribas

Superintendente da Superintendência de Projetos Prioritários - Suppri

Assunto: Encaminhamento das Folhas de Decisão do(s) processo(s) pautado(s) na 73ª RO da CMI, de 30/04/2021.

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0023562/2021-28].

Prezado Superintendente,

Seguem anexos para inserção no processo físico a Pauta, a Decisão, as publicações no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais (Domg-e), os relatos de vistas e as Folhas de Decisão, referente à deliberação dos processos administrativos, relacionados abaixo:

*** Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:**

** ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A./Jazida Pétrea, UTM, Usinas de asfalto e concreto, Ponto de Armazenamento de Combustível e Pilha de Estéril e atividades acessórias, localizados na Fazenda Tombador, no km 612, da BR 135 para atendimento às rodovias sob concessão da ECO135 - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; Pilhas de rejeito/estéril; Usinas de produção de concreto comum; Usinas de produção de concreto asfáltico e Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a seco - Curvelo/MG - PA/SLA/Nº 3694/2020 - ANM: 830.322/2020 - SEI/Nº 1370.01.0029205/2020-57 (Intervenção Ambiental vinculada) - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração no prazo da condicionante nº 02, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Antes do início das operações". Aprovada a exclusão da condicionante nº 08.**

*** Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:**

** Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A./Mina Cuiabá - Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas; Pilhas de rejeito/estéril; Unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a seco e Unidade de tratamento de

minerais (UTM), com tratamento a úmido - Sabará e Caeté/MG - PA/Nº 03533/2007/027/2018 - ANMs: 000.323/1973, 831027/1980 e 830937/1979 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0054472/2020-49 - Classe 6. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.**

Ressaltamos que a Folha de Decisão, a Pauta, a Decisão, as publicações das mesmas no Domg-e, os relatos de vistas da ONG Promutuca, da Fiemg, do Sindiextra e da SME, a cópia do certificado emitido por essa Supram e o protocolo de recebimento pelo empreendedor, deverão ser anexados aos autos dos processos e que a emissão do certificado ou a notificação ao empreendedor do julgamento pela CMI/Copam, é de competência dessa Superintendência.

Solicitamos atenção especial quanto ao recebimento da guia de tramitação da Folha de Decisão no Siam, o recebimento e confirmação no SEI.

Colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vania Mara de Souza Sarmento, Assessora**, em 10/05/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Souza Nunes Nascimento, Servidor(a) Público (a)**, em 10/05/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29038921** e o código CRC **DEF529A0**.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL****Secretaria Executiva - Órgãos Colegiados**

Belo Horizonte, 19 de abril de 2021.

**Pauta da 73ª Reunião Ordinária da
Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do
Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)**

Data: 30 de abril de 2021, às 9h.

Endereço virtual da reunião:<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>**1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.****2. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), Yuri Rafael de Oliveira Trovão.****3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.****4. Exame da Ata da 72ª RO de 26/03/2021.****5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia - "Ampliação":**

5.1 AMG Mineração S.A. - Lavra a céu aberto; Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Lavra a céu aberto, minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril; Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração - Nazareno e São Tiago/MG - PA/Nº 00043/1985/039/2018 - ANMs: 466/1943 e 6127/1966 - Classe 6. Apresentação: Supram SM. **RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Bruno Elias Bernardes representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindixtra) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).**

6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - "Ampliação":

6.1 Pedreira Santo Cristo Indústria e Comércio Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento - Juiz de Fora/MG - PA/Nº 01716/2007/001/2012 - ANM: 830.966/1992 - Classe 5. Apresentação:

Supram ZM. **RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Bruno Elias Bernardes representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca).**

7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:

7.1 ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A./Jazida Pétreia, UTM, Usinas de asfalto e concreto, Ponto de Armazenamento de Combustível e Pilha de Estéril e atividades acessórias, localizados na Fazenda Tombador, no km 612, da BR 135 para atendimento às rodovias sob concessão da ECO135 - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; Pilhas de rejeito/estéril; Usinas de produção de concreto comum; Usinas de produção de concreto asfáltico e Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a seco - Curvelo/MG - PA/SLA/Nº 3694/2020 - ANM: 830.322/2020 - SEI/Nº 1370.01.0029205/2020-57 (Intervenção Ambiental vinculada) - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri. **RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Bruno Elias Bernardes representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).**

8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":

8.1 Nexa Recursos Minerais S.A. - Unidade Morro Agudo - Lavra subterrânea, exceto pegmatitos e gemas - Paracatu/MG - PA/SLA/Nº 3416/2020 - ANMs: 806.973/1968, 802.822/1974 e 831.443/1988 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. **RETIRADO DE PAUTA em 26/02/2021. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Bruno Elias Bernardes representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindixtra) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).**

9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação:

9.1 Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A./Extensão da Mina do Sapo - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração e Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido - Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas/MG - PA/SLA/Nº 3713/2020 - ANMs: 832.978/2002, 832.979/2002, 830.359/2004 e 830.407/2007 - Classe 06. Apresentação: Supram JEQ. **RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Bruno Elias Bernardes representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindixtra) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).**

10. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação - "Ampliação":

10.1 Mineração São Sebastião Ltda. - Lavra a céu aberto; Rochas ornamentais e de revestimento - Santa Rita do Itueto/MG - PA/SLA/Nº 05412/2020 - ANM: 832.791/2005 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM. **RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Bruno Elias Bernardes representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca) e Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME).**

11. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:

11.1 AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A./Mina Cuiabá - Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas; Pilhas de rejeito/estéril; Unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a seco e Unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a úmido - Sabará e Caeté/MG - PA/Nº 03533/2007/027/2018 - ANMs: 000.323/1973, 831027/1980 e 830937/1979 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0054472/2020-49 - Classe 6. Apresentação: Suppri. **RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Bruno Elias Bernardes representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).**

11.2 JMN Mineração S.A./ Mina Morro dos Coelhoos - Lavra a céu aberto, minério de ferro; Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Pilhas de rejeito/estéril, minério de ferro; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Desterro de Entre Rios e Piracema/MG - PA/Nº 14945/2011/004/2018 - ANM: 833.340/2003 - Classe 6. Apresentação: Supram SM. **RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Bruno Elias Bernardes representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).**

11.3 Nacional de Grafite Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento à úmido; Barragem de contenção de rejeito/resíduos; Pilhas de rejeito/estéril; Estradas para transporte de minério/estéril; Linhas de transmissão de energia elétrica; Tratamento de água para abastecimento; Viveiro de produção de mudas de espécie agrícolas, florestais e ornamentais; Desdobramento de madeira; Unidade de tratamento de minerais (UTM); Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial; Tratamento de esgotos sanitários; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis; Silvicultura - Pedra Azul/MG - PA/Nº 00128/1987/015/2017 - ANM: 930.078/1997 - Classe 06. Apresentação: Supram JEQ. **RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Bruno Elias Bernardes representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).**

12. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Renovação da Licença de Operação:

12.1 Britacal - Indústria e Comércio de Brita e Calcário Brasília Ltda. - Pilhas de rejeito/estéril - Unai/MG - PA/Nº 15846/2008/002/2019 - ANM: 830.921/1997 e 831.075/2002 - Condicionante nº 06 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. **RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Bruno Elias Bernardes representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca).**

13. Processo Administrativo para exame de Licença Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:

13.1 Eco Seixos Mineradora Comércio Importação Exportação Ltda. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento à úmido; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Posto de armazenamento e abastecimento de combustível - Corinto/MG - PA/Nº 26390/2011/003/2020 - ANMs: 834.875/2011 e 830.415/2015 - Classe 04 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram JEQ.

14. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:

14.1 MBC Materiais Básicos para construção Ltda. - Extração de rocha para produção de brita; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Britamento de pedras para construção - São Geraldo/MG - PA/Nº 00251/1998/010/2019 - ANMs: 830.864/2009 e 832.058/1997 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM.

14.2 LafargeHolcim Brasil S.A. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento - Montes Claros/MG - PA/Nº 00056/1989/035/2015 - ANMs: 007.914/1964; 816.483/1969; 831.062/1986; 831.130/1982; 831.416/1983 - Classe 6. Apresentação: Supram NM.

15. Processo Administrativo para exame de Adendo da Licença de Operação:

15.1 Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Tapira/MG - PA/Nº 00001/1988/013/2007 - ANM: 930785/1988 - Classe: 6. Apresentação: Supram TM.

16. Encerramento.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao, Diretor**, em 19/04/2021, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28302735** e o código CRC **COF304C2**.

Referência: Processo nº 1370.01.0020579/2021-59

SEI nº 28302735

À CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE
POLÍTICA AMBIENTAL DE MINAS GERAIS – CMI/COPAM

Processo SLA Nº: 3694/2020

Referência: Relato de Vista referente a processo administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação da empresa ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A..

1) Relatório:

O presente processo foi pautado para a 72ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, realizada em 26/03/2021, quando foi solicitada vista conjunta pelos conselheiros representantes da PROMUTUCA, e FIEMG.

Trata-se de empreendimento que será implantado no município de Curvelo, na Rodovia BR 135 altura do km 612, na Fazenda Tombador, com área de 693,7820 hectares. A área solicitada para intervenção/regularização ambiental, possui 10,00 hectares e encontra-se inserida dentro dos limites territoriais da reserva legal da fazenda Tombador e da poligonal do processo mineral n.º. 830.322/2020.

De acordo com as informações apresentadas na caracterização do empreendimento e confrontando com as informações constantes no IDE-Sisema, o local previsto para instalação do empreendimento não se encontra em unidade de conservação, nem em zona de amortecimento, APA, Reserva da biosfera, corredores ecológicos, sítios Ramsar.

Incide sobre o local o fato de estar localizado em área de muito ou alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades e a sua localização e Área de Segurança Aeroportuária.

O fornecimento de energia elétrica no empreendimento será feito pela CEMIG.

Uso de Recursos hídricos:

Nas fases iniciais do empreendimento, toda a água utilizada será fornecida pela concessionária local, por meio de caminhões pipa. Na fase de operação, será necessária captação de água subterrânea, cuja outorga foi solicitada (processo SEI 1370010029 039/2020-77).

Unidades de conservação:

Em consulta à Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema) foi constatado que não há ocorrência de Unidades de Conservação no entorno do empreendimento.

Espeleologia:

Conforme declarado nos estudos, as atividades não ocasionarão impactos sobre as cavidades.

O Projeto 612 – Pedreira Sul se encontra em área de muito alta potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio, incidindo no critério locacional de enquadramento “Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados

oficiais do CECAV-ICMBio”. Nesse sentido, o empreendedor apresentou os estudos de prospecção espeleológica, a fim de investigar se existem cavidades e/ou feições cársticas na ADA do empreendimento e no seu entorno de 250 metros.

Os estudos apontam que na área do empreendimento e no seu entorno de 250 metros não foi observada nenhuma ocorrência espeleológica. Além disso, a equipe técnica da SUPPRI realizou vistoria na área de estudo e, durante as atividades de campo, observou-se que a área realmente apresenta características que são pouco susceptíveis ao desenvolvimento de processos de dissolução.

Reserva Legal:

A Reserva Legal da “Fazenda Tombador” está averbada em seu registro de imóvel sob o número Av-03/29.509 datada de 16 de outubro de 2008 com Termo de Responsabilidade de Preservação Florestal, em área de 144,16 ha, reserva não inferior a 20% do total da propriedade, composta por duas glebas de cerrado típico e cerrado em regeneração, sendo uma delas com 115,40 ha e a outra com 28,76 ha. O imóvel está inscrito no Cadastro Ambiental Rural sob o registro nº MG-3120904-AAB27F489DF94F5A9B29D423F89B7942.

Intervenção Ambiental:

A intervenção ambiental requerida, representada na planta de uso e ocupação do solo, foi protocolada via SEI sob o número 1370.01.0029205-2020-57 em 08/09/2020 com requerimento para alteração da localização da Reserva Legal dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem em dimensão de 9,54 hectares; supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, em 9,70 hectares; intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,23 hectares; e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,23 hectares.

Manifestação dos órgãos intervenientes:

Em relação às manifestações de órgãos intervenientes, o art. 27 da Lei Estadual nº 21.972/2016 estabelece a obrigatoriedade de apresentação de anuência dos órgãos competentes quando o empreendimento implicar em impacto, dentre outros, em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acautelado.

Conforme preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento no sistema SLA, o projeto não causará impacto em terra indígena ou quilombola, em bem cultural acautelado. Dessa forma, considerando a boa-fé do particular perante o Poder Público, prevista expressamente no art. 3º do Decreto 48.036/2020, a manifestação dos referidos órgãos não é exigida.

Em relação à Área de Segurança Aeroportuária – ASA, o aeroporto de Curvelo está localizado a cerca de 7 km do empreendimento, porém as atividades do empreendimento não são caracterizadas como atrativas de fauna e não causarão impactos negativos na operação do aeroporto. Apesar disso, devemos seguir as recomendações da COMAER, que exigem a apresentação de documentos específicos nessa hipótese. Dessa forma, o empreendedor informou o aeroporto em cuja ASA o empreendimento está localizado, esclarecendo ser aeroporto privado, sem voos regulares. A apresentação do termo de compromisso acompanhado por ART, conforme estabelece a referida recomendação será condicionada, devendo ser comprovada antes da instalação do empreendimento.

Por fim, o Parecer Único sugere o deferimento da LP+LI+LO ao empreendimento, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

2) Conclusão:

Diante do exposto, somos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Licença Prévia

concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação da empresa, nos termos do Parecer Único elaborado pela equipe da SUPPRI.

É o parecer.

Belo Horizonte, 26 de Abril de 2021.

Thiago Rodrigues Cavalcanti
Representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG



PARECER DE VISTAS

Curvelo/MG

PA/SLA/Nº 3694/2020 – Classe 4 * - SUPPRI

SEI/Nº 1370.01.0029205/2020-57 (Intervenção Ambiental vinculada)

LP + LI + LO

ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A./Jazida Pétreá UTM, Usinas de asfalto e concreto, Ponto de Armazenamento de Combustível e Pilha de Estéril e atividades acessórias, localizados na Fazenda Tombador, no km 612, da BR 135 para atendimento às rodovias sob concessão da ECO135.

Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; Pilhas de rejeito/estéril; Usinas de produção de concreto comum; Usinas de produção de concreto asfáltico e Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a seco
ANM: 830.322/2020

(*)Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b

Parecer nº 23/SEMAD/SUPPRI/DAT/2021- PROCESSO Nº 1370.01.0014487/2021-31
PARECER ÚNICO Nº 3694/2020 ECO 135 - Projeto /km612 (pedreira Curvelo)
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: (26865057)

Equipe interdisciplinar:

Fernanda Meneghin-Analista Ambiental (Engenheira de Alimentos)(1.147.991-2)

Antonio Guilherme Rodrigues Pereira - Gestor Ambiental (Geógrafo) (1.274..173-2)

Lovaine Pereira Souto - Gestora Ambiental (Engenheira Florestal) (1.379.418-5)

Gabriel Lucas Vieira Lázaro - Analista Ambiental (Geógrafo) (1.489.751-6)

Daniela O. Gonçalves-Analista Amb. de Formação Jurídica (Advogada) (973.134-0)

De acordo:

Karla Brandão Franco - Diretor(a) de Análise Técnica (1.401.525-9)

Verônica Maria Ramos do N. França – Dir. de Controle Processual (1.396.739-3)

CONSIDERAÇÕES DO CONSELHEIRO

Em análise ao Processo SLA nº 3694/2020 e ao parecer único nº 3694/2020 é possível constatar que há um vício no processo administrativo, visto que não foi oportunizado à sociedade civil se manifestar pelo requerimento de audiência em pública referente ao processo em análise. Isto é perceptível tanto na publicação no jornal “O Tempo”, em 29 de julho de 2020, quanto na publicação no Diário Oficial, em 10 setembro de 2020. Ambos os documentos se encontram disponíveis no SLA.

Inclusive, em consulta ao “Sistema de Consultas e Requerimento de Audiência Pública”, disponibilizado no site da SEMAD, não foi possível encontrar nenhuma informação de audiência pública referente ao presente processo.

Assim, se faz necessário que ocorra a devida publicação, nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 225, de 25 de julho de 2018.

Vale ressaltar que conforme resolução SEMAD nº 3.018, de 09 de novembro de 2020, é possível a realização das audiências públicas de forma virtual, inclusive o que já vem ocorrendo no Estado de Minas Gerais.

MANIFESTAÇÃO DAS ONGs de Defesa Do Meio Ambiente

CONCLUSÃO DO CONSELHEIRO:

Diante do exposto a **Promutuca** se manifesta pela Baixa em Diligência. Caso não seja este o entendimento, manifesta pelo indeferimento.

Nova Lima, 26 de abril de 2021.

BRUNO ELIAS Assinado de forma digital
por BRUNO ELIAS
BERNARDES:0 BERNARDES:09569072610
9569072610 Dados: 2021.04.26
16:11:10 -03'00'

Bruno Elias Bernardes

Conselheiro Titular



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Folha de Decisão da 73ª RO da Câmara de Atividades Minerárias (CMI)
do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).**

Data: 30 de Abril de 2021, às 9h.

Endereço Virtual da Reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

Empreendedor/Empreendimento: ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A.

Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação

PA/SLA/Nº 3694/2020 - ANM: 830.322/2020 - PA/SEI/Nº 1370.01.0029205/2020-57 (Intervenção Ambiental vinculada)

Nº Documento Siam: **

DECISÃO DA CÂMARA:

- CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.
- CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:
- REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:
- REFERENDADA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:
- INDEFERIDA, CONFORME PARECER
- RETIRADO DE PAUTA
- BAIXADO EM DILIGÊNCIA
- ARQUIVAMENTO
- SOBRESTADO
- ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:
 - DEFERIDA INDEFERIDA
- INCLUSÃO DE CONDICIONANTE:
 - DEFERIDA INDEFERIDA
- EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:
 - DEFERIDA INDEFERIDA
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE: ____/____/____
 - DEFERIDA INDEFERIDA
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:
 - DEFERIDA INDEFERIDA
- RECONSIDERAÇÃO DA LICENÇA:
 - DEFERIDA INDEFERIDA
- PEDIDO DE VISTAS

APURAÇÃO DE QUÓRUM:

QUÓRUM INICIAL: 12 (Doze)

ENTIDADES: Segov; Sede; Sedese; Codemig; Ibama; ANM; Sindiextra; Fiemg; Relictos; Promutuca; SME; Abes;

ENTIDADES AUSENTES: **

APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO DA SUPPRI:

QUÓRUM VOTAÇÃO: 11 (Onze)

ENTIDADES AUSENTES: Ibama

VOTOS FAVORAVEIS: 09 (Nove)

ENTIDADES: Segov; Sede; Sedese; Codemig; ANM; Sindiextra; Fiemg; SME; Abes;

VOTOS CONTRARIOS: 01 (Um)

ENTIDADES: Promutuca;

ABSTENÇÕES: 01 (Um)

ENTIDADES: Relictos;

Aprovada a alteração no prazo da condicionante nº 02, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Antes do início das operações". Aprovada a exclusão da condicionante nº 08.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome Completo: Sabrina de Souza Nunes Nascimento

MASP: 14719017

Setor: Núcleo dos Órgãos Colegiados

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI)

Deliberação Copam nº 1.553/2020



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao, Diretor**, em 05/05/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27541991** e o código CRC **A262C1C9**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete - Secretaria Executiva COPAM/MG

Decisão SEMAD/GAB - SE.COPAM nº. da 73ª RO da CMI de 30/04/2021/2021

Belo Horizonte, 03 de maio de 2021.

Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 73ª Reunião Ordinária da **Câmara de Atividades Minerárias (CMI)**, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 30 de abril de 2021, às 9h, a saber: **4. Exame da Ata da 72ª RO de 26/03/2021. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia - "Ampliação": 5.1 AMG Mineração S.A. - Lavra a céu aberto; Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Lavra a céu aberto, minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril; Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração - Nazareno e São Tiago/MG - PA/Nº 00043/1985/039/2018 - ANMs: 466/1943 e 6127/1966 - Classe 6. Apresentação: Supram SM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 05 (CINCO) ANOS. Aprovada a Inclusão de nova condicionante, com a seguinte redação: "Realizar estudo sobre a possível contaminação do solo provocada pela geração e efluentes ácidos e propor para análise e aprovação da SUPRAM medidas para seu controle e/ou remediação. Prazo: 360 dias, antes da licença de instalação."** 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - "Ampliação": 6.1 Pedreira Santo Cristo Indústria e Comércio Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento - Juiz de Fora/MG - PA/Nº 01716/2007/001/2012 - ANM: 830.966/1992 - Classe 5. Apresentação: Supram ZM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a Inclusão no Anexo II, do item 5. Monitoramento de Águas Superficiais, conforme quadro abaixo:****

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
No afluente do Ribeirão Yungue a montante e a jusante do empreendimento	pH, Cor, DBO, Sólidos em Suspensão, Turbidez, Oxigênio dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes fecais	realizada trimestralmente, enviando relatórios a Supram-ZM, Semestralmente.

7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 7.1 ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A./Jazida Pétreia, UTM, Usinas de asfalto e concreto, Ponto de Armazenamento de Combustível e Pilha de Estéril e atividades acessórias, localizados na Fazenda Tombador, no km 612, da BR 135 para atendimento às rodovias sob concessão da ECO135 - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; Pilhas de rejeito/estéril; Usinas de produção de concreto comum; Usinas de produção de concreto asfáltico e Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a seco - Curvelo/MG - PA/SLA/Nº 3694/2020 - ANM: 830.322/2020 - SEI/Nº 1370.01.0029205/2020-57 (Intervenção Ambiental vinculada) - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração no prazo da condicionante nº 02, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Antes do início das operações". Aprovada a exclusão da**

condicionante nº 08. 8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 8.1 Nexa Recursos Minerais S.A. - Unidade Morro Agudo - Lavra subterrânea, exceto pegmatitos e gemas - Paracatu/MG - PA/SLA/Nº 3416/2020 - ANMs: 806.973/1968, 802.822/1974 e 831.443/1988 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 22/12/2026.** **9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação:** 9.1 Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A./Extensão da Mina do Sapo - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração e Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido - Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas/MG - PA/SLA/Nº 3713/2020 - ANMs: 832.978/2002, 832.979/2002, 830.359/2004 e 830.407/2007 - Classe 06. Apresentação: Supram JEQ. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** **10. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação - "Ampliação":** 10.1 Mineração São Sebastião Ltda. - Lavra a céu aberto; Rochas ornamentais e de revestimento - Santa Rita do Itueto/MG - PA/SLA/Nº 05412/2020 - ANM: 832.791/2005 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 19/03/2030.** **11. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:** 11.1 Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A./Mina Cuiabá - Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas; Pilhas de rejeito/estéril; Unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a seco e Unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a úmido - Sabará e Caeté/MG - PA/Nº 03533/2007/027/2018 - ANMs: 000.323/1973, 831027/1980 e 830937/1979 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0054472/2020-49 - Classe 6. Apresentação: Suppri. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 11.2 JMN Mineração S.A./ Mina Morro dos Coelho - Lavra a céu aberto, minério de ferro; Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Pilhas de rejeito/estéril, minério de ferro; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Desterro de Entre Rios e Piracema/MG - PA/Nº 14945/2011/004/2018 - ANM: 833.340/2003 - Classe 6. Apresentação: Supram SM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 11.3 Nacional de Grafite Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento à úmido; Barragem de contenção de rejeito/resíduos; Pilhas de rejeito/estéril; Estradas para transporte de minério/estéril; Linhas de transmissão de energia elétrica; Tratamento de água para abastecimento; Viveiro de produção de mudas de espécie agrícolas, florestais e ornamentais; Desdobramento de madeira; Unidade de tratamento de minerais (UTM); Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial; Tratamento de esgotos sanitários; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis; Silvicultura - Pedra Azul/MG - PA/Nº 00128/1987/015/2017 - ANM: 930.078/1997 - Classe 06. Apresentação: Supram JEQ. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão das condicionantes nº 09 e nº 10, com as seguintes redações** "Apresentar à Feam/Gesar o Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar – PMQAR –, protocolando nos autos do processo de licenciamento ambiental documento comprobatório da formalização, que deverá conter os seguintes itens: a) inventário das fontes atmosféricas do empreendimento; b) modelagem atmosférica (com o modelo AERMOD) e descrição do resultado com avaliação da qualidade do ar da área de influência do empreendimento; Para elaboração do PMQAR deverão ser seguidas as diretrizes da Nota Técnica Gesar vigente, referente às "Orientações Técnicas para a elaboração de um Estudo de Dispersão Atmosférica", disponibilizada no sítio eletrônico da FEAM: <http://www.feam.br/noticias/1/1332-emissao-fontes-fixas>. Prazo: 180 dias, a partir da concessão da licença."; e "Realizar monitoramento de qualidade do ar, se necessário, conforme estipulado pela Feam/Gesar na conclusão da análise do PMQAR. Prazo: Conforme estipulado pela Feam/GESAR.". **12. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Renovação da Licença de Operação:** 12.1 Britacal - Indústria e Comércio de Brita e Calcário Brasília Ltda. - Pilhas de rejeito/estéril - Unaí/MG - PA/Nº 15846/2008/002/2019 - ANM: 830.921/1997 e 831.075/2002 - Condicionante nº 06 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. **DEFERIDO.** **13. Processo Administrativo para exame de Licença Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:** 13.1 Eco Seixos Mineradora Comércio Importação Exportação Ltda. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Unidade de

Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento à úmido; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Posto de armazenamento e abastecimento de combustível - Corinto/MG - PA/Nº 26390/2011/003/2020 - ANMs: 834.875/2011 e 830.415/2015 - Classe 04 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram JEQ. **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Bruno Elias Bernardes representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca) e Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME).** 14. **Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:** 14.1 MBC Materiais Básicos para construção Ltda. - Extração de rocha para produção de brita; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Britamento de pedras para construção - São Geraldo/MG - PA/Nº 00251/1998/010/2019 - ANMs: 830.864/2009 e 832.058/1997 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM. **PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Bruno Elias Bernardes representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca).** 14.2 LafargeHolcim Brasil S.A. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento - Montes Claros/MG - PA/Nº 00056/1989/035/2015 - ANMs: 007.914/1964; 816.483/1969; 831.062/1986; 831.130/1982; 831.416/1983 - Classe 6. Apresentação: Supram NM. **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Bruno Elias Bernardes representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).** 15. **Processo Administrativo para exame de Adendo da Licença de Operação:** 15.1 Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Tapira/MG - PA/Nº 00001/1988/013/2007 - ANM: 930785/1988 - Classe: 6. Apresentação: Supram TM. **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Bruno Elias Bernardes representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).**

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente da Câmara de Atividades Minerárias - CMI.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao, Diretor**, em 03/05/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28904982** e o código CRC **0CEDB97E**.

